



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



RESOLUÇÃO Nº 073/2023

Aprova o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a Casa do Autista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC – SC, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº1.033/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação do valor de até R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a constituição de parceria para a implantação e execução da Casa do Autista.

Art. 2º. O valor deverá ser repassado por no máximo 02 (dois) anos após a formalização da parceria, priorizando os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 3º. A partir do exercício de 2026, o custeio da manutenção da parceria deverá ser da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 21 de novembro de 2023.


JOÃO PASSOS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA*